



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

LEI N° 728/90

SÚMULA: Transforma trecho da Av. Inglaterra em Zona Comercial 3 (ZC-3).

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

ART. 1º.- Fica o trecho da Avenida Inglaterra, entre a Rua Nossa Senhora do Rocio até o final da data n° 20 (vinte) da quadra n° 08 (oito), transformando de Zona Comercial Um – ZC-1 para Zona Comercial Três – ZC-3.

ART. 2º.- Esta Lei entra vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMBÉ,
aos 21 de dezembro de 1990.

José do Cargo Garcia
Prefeito Municipal

Gilberto Berguio Martin
Secretário Mun. Geral

Projeto n° 27/1990.

Autor: Vereador Antonio Euthymio Casaroto.